

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

NÚMERO REDESIM: 013/2024

VALIDADE: 06/06/2025

DATA DO LICENCIAMENTO: 06/06/2025

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 069/2024

A responsável pela Vigilância Sanitária do município de Guanhanes, concede Alvará Sanitário para a (s) atividade (s) econômica (s) classificada (s): **86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE** e **86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021; Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.199, de 16 de maio de 2023 e a Resolução SES/MG Nº 8.765, de 16 de maio de 2023.

O (s) responsável (s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas.

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NORDESTE

CNPJ: 00.773.222/0001-47


TELEFONE: (33) 3421-5151

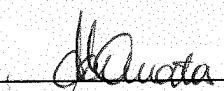
ENDEREÇO: Rua Primavera, Nº 428

BAIRRO: Colina Verde

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sergio Augusto Meireles Minelli

CRM/MG: 42.408


Rejane Ferreira Guimarães Martins
Secretária Municipal de Saúde
Guanhanes – MG


Aderlaine Ap. de Oliveira Matos
Autoridade Sanitária
Guanhanes – MG

OBSERVAÇÕES:

- 1.O presente Alvará foi concedido conforme as legislações específicas e de acordo com a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.199, DE 16 DE MAIO DE 2023** e a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.765, DE 16 DE MAIO DE 2023**.
- 2.Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3.O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 4.O Alvará Sanitário deverá ser renovado anualmente.